

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.355, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 11/2011/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.004277/2009-87, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA - ISESC, inscrita no CNPJ nº 58.251.711/0001-19, com sede em Santos/SP, em função do descumprimento do art. 11, inciso I, da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e artigo 3º, inciso VI do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 158, de 17.02.2011, Seção 1, página 30)